



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA			
Data: 14/05/2025	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Educação		
Material: () Consumo () Permanente (X) Serviços	Responsável pela solicitação: Rosani Kozorosky Palmeiro E-mail: smedsvs@gmail.com Telefone Fixo: 0800.000.4377 Ramal 401		
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:	Responsável Técnico:		Previsão de Consumo:
	Telefone:		Ano Letivo 2025
	Objeto/Justificativa	Departamento / Coordenação	Secretaria
Fiscal do Contrato: Guilherme Escobar Borges e Marcia Anversa Coradini Foletto	Objeto: Contratação de empresa (s) especializadas na prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede pública municipal de educação infantil e fundamental (meio rural) e, alunos do ensino médio e fundamental da rede pública estadual através de convenio, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de São Vicente do Sul/RS.	14/05/2025 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.	14/05/2025 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
Gestor do Contrato: Rosani Kozorosky Pameiro		Guilherme Escobar Borges Coordenador da Equipe do Transporte Escolar	Rosani Kozorosky Palmeiro Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Proj.Ativ 2025, 2028, 2032, 2040, 2042, 2045, 2180 e 2184 RV 20, 1740, 1130, 1080 e 31 Despesa 3390.39.00.00.00			

Justificativa:

O Município de São Vicente do Sul, possui uma extensa zona rural, onde reside parte dos alunos, sendo que moram em comunidades distantes dos estabelecimentos de ensino e, que muito embora o município possua veículos próprios para o transporte escolar, o número ainda se mostra insuficiente para atender a demanda do transporte de estudantes da rede pública local.

Sendo que este tema possui uma vasta legislação, as quais podemos citar: Constituição Federal de 1988, artigos 205, 208, 2011, Lei nº 8.069/1990, artigo 54, VII, Lei nº 9.394/1966 – LDB, artigos mº 4º, 10º, 11º, CTB – Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito, artigos nº 107, 139, e as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, Caminho da Escola, PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções do Ministério da Educação, e normas estaduais. Sendo uma política pública, onde faz-se necessário a alocação de recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos.

Esta contratação será necessária em função desta linha ter resultada fracassada no certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025, concluído no dia 01/04/2025



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO ITINERÁRIO
1	20.496	KM	LINHA PALMA – Turno Normal - 10 alunos – Rota: saindo as 6:10h da Estrada da Sementes Cauduro indo até a Propriedade do aluno Pietro passando pela Sucessão do Sr. Castor Dorneles percorrendo 2 km até a BR 287, percorre 300 metros e entra no acesso à esquerda (em frente Fazenda Mister Carter) indo pela Estrada de Chão até a bifurcação, onde pega a Estrada da Esquerda passando na Propriedade do Sr. Bruck, segue pela taipa da barragem fazendo o retorno no mata burro e retornando até a Borracharia da Palma, percorrendo 7 km, entrando então na Propriedade da Sucessão do Sr. Mister Carter até a Sede da Fazenda, percorrendo 8 km ida e volta, retornando a BR 287, dirige se na direção de São Vicente do Sul. Novamente na BR 287 até a EMEF Coqueiros, EEEM São Vicente, EMEI Cristo Educador, EEEF Borges do Canto e EMEF Dr. Ayres totalizando 15 km com chegada as 7:45h. Início do retorno a partir das 11:45h perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para 13:20h. Total de percurso: 97,60 km diários (estrada de chão e asfalto). Veículo: Micro-ônibus de no mínimo 15 à 20 lugares.